

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 20/2023 - PROCESSO N. 1858/2023)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

MICAEL SOUZA DUTRA
Agente de Contratação
Decreto 291/2023

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA (OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO S.A.M.U - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA desta municipalidade, através Recursos de Emenda Impositiva nº 1.021/2020 - PROCESSO Nº 202000010007184) destinada para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO) conforme especificações contidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que se fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA** Estado de Goiás e a empresa **ICAB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e das outras providências.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA

- **F.M.S** Estado de Goiás, com poderes conferido através do Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA (OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO S.A.M.U - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA do município de Maurilândia (GO).

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo demonstrado a necessidade e relevância do SERVIÇO DE ENGENHARIA (OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO S.A.M.U - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, pois trata-se de uma reforma preventiva e corretiva em virtude de desgaste por exposição a ação do tempo e intemperes, visa conservar e melhorar a funcionalidade das instalações do Prédio do SAMU, contribuindo para melhorar e viabilizar e o desempenho das atividades deste Serviço de Atendimento de Urgência, gerando conforto aos servidores além de proporcionar melhor atendimento a população desta municipalidade, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

CNPJ 11.483.837/0001-55

Avenida São Paulo, s/n Qd. 52 Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: **64 3647-7100 | 3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “*Prestação de Serviços Engenharia na Reforma do S.A.M.U*” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Prestação de Serviço de Engenharia na obra de reforma da base do S.A.M.U - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **ICAB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.693.272/0001-39, com endereço na Rua Secundino Pereira Alves, Sala 02, Setor Residencial Morumbi, Município Quirinópolis (GO) e CEP.: 75.860-000 para Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA (OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO S.A.M.U - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA desta municipalidade, através Recursos de Emenda Impositiva nº 1.021/2020 - PROCESSO Nº 202000010007184) destinada para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO) conforme especificações contidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 83.102,74 (Oitenta e três mil, centos e dois reais e setenta e quatro centavos)**, em favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 24 de ABRIL de 2023

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

RENATA AUGUSTA CHAVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 01/2022